COMUNICADO OFICIAL

Época 2020-2021

Nº 12

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA E COMPETIÇÃO DE ANDEBOL – COVID 19- TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO I)**

Foi hoje publicado e entrando de imediato em vigor, o Regulamento para a Retoma da Prática e Competição do Andebol, assim como o Plano de Contingência do Andebol, dando-se cumprimento ao disposto na Orientação nº 036/2020 da DGS.

Nos termos do disposto no artigo 7º do citado Regulamento "**Todos os agentes desportivos** (Atletas, Técnicos, Dirigentes e Quadros Arbitragem) devem assinar o Termo de Responsabilidade", constante no Anexo I, no qual é assumido o compromisso de cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-COV-2.

Tal Termo de Responsabilidade **constitui documento obrigatório** para efeitos de inscrição dos agentes desportivos na FAP, pelo que se esclarece:

1) No acto de inscrição de agentes desportivos no SI-FAP, o Termo de Responsabilidade deverá ser devidamente assinado e ser anexo à ficha de CIPA;

2) Nos casos de Revalidação de agentes desportivos, o Clube ficará constituído como fiel depositário de tal Termo de Responsabilidade, que juntará à restante documentação;

3) Nos casos em que a inscrição na FAP obedece à conferência de documentos originais (1ªvez, Transferências, Inscrição de Seniores, Técnicos, Dirigentes e Quadros de Arbitragem) o Termo de Responsabilidade deverá ser junto à restante documentação;

4) Para os casos específicos de participação nas seguintes Competições da FAP:

4.1) Provas de Apuramento (PO.1 –A, PO.02-A, PO.09-A);
4.2) Torneio de Viseu;

5) Assim como para as inscrições já tratadas pela FAP;

O Termo de Responsabilidade deverá ser enviado via eletrónica para o endereço de email da FAP **até ao dia 03.09.2020 (5ª Feira) pelas 18h30 (P.O. 1-A e Torneio de Viseu) e até ao dia 10.09.2020 pelas 18h30, nas restantes situações.**

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 1 de setembro de 2020.

A DIREÇÃO

ANEXO 1 – Modelo de Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do documento de identificação n.º (CIPA) _____, agente desportivo federado da modalidade de _____ no clube _____, com residência habitual no concelho de:_____ , declaro por minha honra, que:

1. Adotarei um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na minha vida em sociedade e durante a prática desportiva, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienização frequente das mãos, e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização de máscara;
2. Comprometo-me a utilizar máscara em todas as situações previstas e recomendadas pelas autoridades de saúde;
3. Monitorizarei os meus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, durante a prática desportiva, quer em contexto de treino quer em competição, em particular, nas vésperas e no dia do treino e competição;
4. Informarei o meu clube ou federação, de imediato, relativamente a eventuais contactos com indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, bem como da manifestação de sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, tosse, ou dificuldade respiratória. Aplicarei esta mesma regra a todos os elementos do meu agregado familiar;
5. Aceito submeter-me a todos os testes e exames laboratoriais determinados pela equipa médica do meu clube, federação ou pelas Autoridades de Saúde;
6. Participarei, sempre que solicitado, nas iniciativas de cariz social e educativo de sensibilização de todos os agentes desportivos e da sociedade para a prevenção e controlo da COVID-19.

____ de _____ de 202__

Assinatura:

Assinatura do Encarregado de Educação (no caso de agentes desportivos menores de idade):
